

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

EMENDA ADITIVA que acrescenta parágrafo e estabelece distribuição mínima dos recursos por área temática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Fica acrescido o parágrafo 3º e parágrafo 4º, ao artigo 1º, do PLE 21/2025, com a seguinte redação:

§3º Os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser aplicados respeitando a seguinte distribuição mínima setorial:

I – Infraestrutura urbana: 40%

II – Saúde: 25%

III – Segurança pública: 20%

IV – Cultura: 15%

§4º. A eventual alteração percentual deverá ser justificada tecnicamente e aprovada por decreto após consulta pública e comunicação à Câmara Municipal.

Justificativa

A fixação de parâmetros mínimos evita concentração indevida dos recursos e assegura equilíbrio no atendimento das demandas essenciais da população.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 24 de junho de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador

